



DECRETO Nº 3.547/2020

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **MARIA ELENICE BALARDINO PASTE** na data de 31/08/2020, servidora pública que prestou, nesta municipalidade, seus serviços como professora de maneira exemplar.

CONSIDERANDO, a vida dedicada à educação da população vendanovense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública municipal;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadã exemplar, respeitável servidora pública e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;



DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento da **Senhora Maria Elenice Balardino Paste**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de agosto de 2020.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal